

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2022

Data: 28 de setembro de 2022.

Hora: 13 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações: Edenilson dos Santos Costa, Rozelaine dos Santos Oliveira e Valdir

Rocha Pereira.

## Decisões:

- 1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os Memorandos nº. 779/2022 SEMAF, da Secretaria da Administração e Finanças e Memorando 1177/2022 SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder o julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 037/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, conforme projeto básico e demais anexos ao edital licitatório.
- 2. Após análise dos memorandos supracitados, a comissão verificou que as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ 01.295.810/0001-85 e FACHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 13.937.633/0001-72 apresentaram as comprovações em nome das empresas e dos profissionais que fazem parte do quadro permanente atual da empresa, todos com desempenho de atividade com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto ora licitado. Quanto a análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, ambas estão de acordo com o exigido no Edital.
- 3. No Memorando 1177/2022 SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, foi identificado que a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA não apresentou documento exigido no item 9.4.1 do Edital, porém constatou-se que a mesma já havia apresentado junto ao Certificado de Registro Cadastral CRC, folha nº 131 do processo.
- 4. Diante disso e após análise dos demais documentos apresentados para a fase de habilitação, a Comissão resolve HABILITAR a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ 01.295.810/0001-85, por ter cumprido com o exigido no Edital; e INABILITAR a empresa FACHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°. 13.937.633/0001-72 por não ter apresentado o exigido no item 9.3.2 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata) do Edital.
- 5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 14horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

Edenilson dos Santos Costa

Rozelaine dos Santos Oliveira,

Valdir Rocha Pereira

Comissão de Licitações